

# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

PARECER N. 015 DE 2015

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MG – PROCESSO 749.827

### RELATÓRIO:

O Tribunal de Contas de MG, emitiu parecer favorável à aprovação das contas apresentadas pelo Senhor Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2007.

As contas analisadas são de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, Geraldo Cunha e Jair Siqueira referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.


A comissão entende que o parecer prévio está de acordo com o Art. 71 da Constituição da República que estabelece a competência do Tribunal em apreciar as contas e


### CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem opinar pela constitucionalidade e legalidade da tramitação. Portanto, EXARA PARECER FAVORÁVEL ao andamento do referido Parecer Prévio do Tribunal de Contas de MG por estar de acordo com os preceitos legislativos e regimentais.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2015

  
Ayrton Zorzi  
Presidente

  
Helio Carlos de Oliveira  
Relator

  
Maurício Tutty  
Secretário